DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:1518F23A6DCBF3CB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88

EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 006.31.03/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006.31.03/2023. DISPENSA Nº 006/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 c/c art. 57 e seguintes, DA LEI Nº 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE. **CONTRATANTE:** Município de São Miguel da Baixa Grande (CNPJ nº 01.612.623/0001-88), por intermédio da Prefeita Municipal. **CONTRATADA**: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.492.207/0001-40. **OBJETO DO ADITIVO**: fica prorrogado o prazo da vigência do contrato passando a vigência ser de 28/06/2023 a 28/09/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art.57 da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 28.06.2023.

São Miguel da Baixa Grande, 28 de junho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA
PREFEITA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI

Id:12526749B2B7F4D0

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

PORTARIA N.º 022/2023

São Miguel da Baixa Grande – PI, 01 de junho de 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado, Assessoria de Gabinete e dá outras providencias."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 06 de Dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **CLAUDIO ALVES DE MOURA JUNIOR**, inscrita sob **Cédula de Identidade nº 3.846.388 – SSP/PI e CPF 063.677.063-05**, para o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, com remuneração prevista na Lei Municipal 160/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande– PI, aos 01 (um) dia do mês de junho de 2023.

Maria Da Conceição Mendes Teixeira
Prefeita de São Miguel da Baixa Grande –PI

Id:0E2896E09A19F4D3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0122
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI
EMAIL: prefeituramunicipalsmbg@gmail.com

PORTARIA N.º 023/2023

São Miguel da Baixa Grande – PI, 01 de junho de 2023.

"Institui Comissão de Inventário Físico dos bens móveis da Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande e dá outras providencias."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 06 de Dezembro de 1997.

CONSIDERANDO a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, que institui normas de direito Finanças para elaboração e consideração dos orçamentos e balanço da União, Estados e Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83,89,94 ,95 e 96;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005 de 25 de março de 2021 do Tribunal de Contas do Estado PI;

CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens móveis sob a responsabilidade da unidade administrativa.

RESOLVE:

Art.1º instalar para fiscalização do inventário físico bens móveis da Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande-PI;

Art. 2º a referida comissão será composta

1º membro: JONAS DA SILVA SOUSA CPF: 037.337.943-97

2º membro: FAUSTIANGELA MENDES DA SILVA CPF: 006.167.413-32

Art.3º Compete a comissão de inventário da Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande-PI

I- Acompanhar e orientar as informações junto empresa que está habilitada, as necessidades em todas unidades administrativas e fundos os bens esteja sob a responsabilidade de cada gestor responsável pela pasta.

II- Solicitar junto as unidades, livre e acesso a qualquer espaço físico para levantamento dos bens e etiquetas com equipe responsável habilitado.

III- Registar as ocorrências e apresentar solução na realização dos trabalhos.

IV- Elaborar junto com empresa o relatório final do inventário.

V- Toda as documentações os membros da comissão ficarão à disposição do relatório sintético e analítico será fornecido pela empresa por cada etapa. Deverá ficar sob sua responsabilidade e fornecer uma copia ao setor do patrimônio.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande– PI, aos 01 (um) dia do mês de junho de 2023.

Maria Da Conceição Mendes Teixeira
Prefeita de São Miguel da Baixa Grande –PI